ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.088, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.476.250,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ **R$ 1.476.250, 00** (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS,** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

15 541 100	- ARBORIZAÇÃO URBANA		
15 541 100 **4.73**	- CIDADE VERDE		
Desp. 189 FNT01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.250,00

25 452 101	- ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
25 452 101 **4.308**	- CIDADE ILUMINADA		
Desp. 567 FNT01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00

15 451 **93**	- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
15 451 93 **1.77**	- RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Desp.188 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.476.250,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

15 451 97	- CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
15 451 97 **1.198**	- CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO.		
Desp. 546 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	76.250,00

15 451 96	- MELHORIA URBANA E ACESSIBILIDADE		
15 451 96 **4.76**	- APOIO AS AÇÕES DE MELHORIA URBANA E ACESSIBILIDADE		
Desp. 535 FNT01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00

15 452 99	- URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		
15 452 99 **1.69**	- APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS		
Desp.180 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	100.000,00

15 451 97	- CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
15 451 97 **1.198**	- CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO.		
Desp.546 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	800.000,00

15 452 97	- CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
15 452 97 **2.66**	- GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO		
Desp.690 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	200.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 1.476.250,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27.08.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 27 de Agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:BC868C67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/09/2021. Edição 2916
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/